



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1056, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 3.040.000,00** (três milhões, quarenta mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	339036	110	100.000,00	
0201.0412200522.206	339039	100	150.000,00	
0201.0412200522.206	339039	110	450.000,00	
0301.1133109112.227	339047	100	200.000,00	
0601.2884309082.237	339092	100	50.000,00	
0703.1551206112.245	449051	100	70.000,00	
0802.2645209021.107	449052	107	100.000,00	
0802.2645209022.252	339030	100	100.000,00	
0802.2645209022.252	339039	110	250.000,00	
1001.1236504012.261	339039	100	300.000,00	
1001.1236504012.261	339039	128	400.000,00	
1002.1236104032.262	339030	100	300.000,00	
1002.1236104032.262	339039	100	150.000,00	
1002.1236104032.262	449052	128	200.000,00	
1201.0412200572.280	449052	110	60.000,00	
1401.0824301222.288	335043	100	140.000,00	
1401.0824401252.289	449052	113	20.000,00	
0201.0412200522.206	339030	110		100.000,00
0201.0412200522.206	339036	110		200.000,00
0201.0412200522.210	339039	100		100.000,00
0201.2884609992.212	999999	100		1.000.000,00
0208.0412200522.221	339030	107		100.000,00
0601.2884309082.237	319092	100		25.000,00
0601.2884309082.237	449092	100		25.000,00
0701.1545105011.106	449051	110		300.000,00
0701.1545105011.106	449051	100		100.000,00
0702.1545205072.240	339039	110		80.000,00
0702.1545205072.240	449051	110		80.000,00
0802.1545205042.249	339039	110		100.000,00
0802.2645209021.107	449052	100		100.000,00
1002.1236104032.262	339036	100		80.000,00
1002.1236104032.262	339030	128		400.000,00
1002.1236104032.262	339039	128		200.000,00
1401.0824401252.289	339030	100		30.000,00
1401.0824401252.289	339030	113		20.000,00
Total			3.040.000,00	3.040.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 499 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Jornal BO (13/01/06) Mangaratiba, 13 de janeiro de 2006.

Edição n.º 41 Fls. 5

May
Francisco Sávio

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito